

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES
MEDIANTE A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 105.160,00 (cento e cinco mil e cento e sessenta reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Agricultura

Atividade: 2.019 – Manutenção patrulha agrícola

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.01.00.00.00.0001	Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
3.3.90.39.69.00.00.00.0001	Manutenção e conservação de veículos	6.000,00

Atividade: 2.022 – Manutenção programas agropecuários

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.48.01.00.00.00.0001	Auxílios a pessoas físicas	2.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino

Atividade: 2.027 – Manutenção despesas de pessoal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.47.00.01.01.00.0020	PASEP	1.500,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 02 - Manutenção Desenvolvimento do FUNDEF

Atividade: 2.033 - Manutenção de despesas PESSOAL

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.47.00.01.02.00.0030	PASEP	1.200,00

Unidade: 04 – Atividades convênios e transferências

Atividade: 2.046 – Transporte escolar estado

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.99.03.00.00.1060	Serviços transporte terceirizado	9.960,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.052 - Manutenção despesas PESSOAL

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.47.00.01.01.00.0040	PASEP	1.000,00

Atividade: 2.053 - Manutenção despesas operacionais

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.93.02.01.00.00.0040	Restituição despesas eventuais	1.000,00

Atividade: 2.055 - Manutenção assistência médica

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.50.00.00.00.0040	Serviços médicos hospitalares	15.000,00

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal Obras públicas, Saneamento e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras

Atividade: 2.078 Manutenção DESPESAS PESSOAL

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.01.01.00.00.0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.500,00

Atividade: 2.088 Manutenção veículos e máquinas

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.01.00.00.00.0001	Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0001	Outros materiais consumo	2.500,00

3.3.90.39.19.00.00.00.0001	Manutenção e conservação veículos	6.000,00
3.3.90.39.69.00.00.00.0001	Seguros em geral	1.500,00

ÓRGÃO: 10 – Encargos Gerais Município

Unidade: 01 - Encargos Gerais Município

Atividade: 2.090 – Sentenças judiciais

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.91.99.00.00.00.0001	Diversas sentenças	26.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 2º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

a) Redução do excesso de arrecadação dos recursos de transferência de convênios de Transporte escolar do Estado, no montante de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais);

b) Redução do excesso de arrecadação dos recursos livres, no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

c) Redução de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme seguem.

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria municipal Fazenda

Atividade: 2.012 - Manutenção despesas pessoal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.13.02.01.00.00.0001	Vencimentos e vantagens	11.500,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal Desenvolvimento

Atividade: 2.026 – Incentivo contrapartida geração emprego e renda

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.5.90.66.04.00.00.00.0001	Empréstimos industriais	2.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino

Atividade: 2.030 – Manutenção despesas de pessoal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.01.01.00.00.0020	Vencimentos e vantagens	1.500,00

Unidade: 02 - Manutenção FUNDEF

Atividade: 2.035 - Manutenção despesas operacional

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.18.00.00.00.0030	Coleções e materiais bibliográficos	1.200,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.052 - Manutenção despesas pessoal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.16.44.00.00.00.0040	Serviços extraordinários	1.000,00

ÓRGÃO: 10 – Encargos Gerais Município

Unidade: 01 - Encargos Gerais Município

Atividade: 2.093 – Reserva de contingência

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
9.9.99.99.02.00.00.00.0001	Riscos fiscais art ° LC	26.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e seis.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração